

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

CONSIDERANDO o **Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município da Gameleira**, por sua Coordenadora Geral do Controle Interno, adiante assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1066/2009;

CONSIDERANDO o cumprimento à Lei 12.527, lei de acesso à informação. Esta lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aplicabilidade do **Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITMPE)** - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) que avalia a Transparência Pública dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais através da fiscalização dos respectivos **SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA**.

CONSIDERANDO que o ITMPE 2022 está para ser avaliado juntos aos municípios, unidades jurisdicionadas, devemos reavaliar nossos atos e ações para a devida divulgação.

O **CONTROLE INTERNO MUNICIPAL** recomenda a todas as secretárias, diretorias, órgão e autarquia da Administração Pública Municipal:

I – Enviar **toda e qualquer informação sobre a gestão dos recursos públicos** utilizados na secretária sobre relatórios, prestação de contas, contratos, eventos, entre outros temas de interesse da sociedade. No intuito de atualizar, e fomentar os sites. Exemplo: portarias, entrega de materiais, atas de reuniões, Plano de Trabalho para ações;

II - Cada responsável **pode e deve** fiscalizar sua pasta no site: <http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/app/pe/gameleira/1>, está completo e atualizado;

III – As informações podem ser enviadas através do e-mail – *controladoria@gameleira.pe.gov.br* ou entregues *in loco* controladoria;

A partir da data da entrega da presente recomendação, o Controle Interno Municipal considera seus destinatários como pessoalmente cientes da situação ora exposta e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

Gameleira-PE, 06 de junho de 2022.

Clarice Paulino S Oliveira
Controladora Interna Municipal

